



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

6050

LEI Nº 4.142
De 28 de abril de 1993

Autoriza o Executivo
a permutar bem imóvel
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 1993, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a, em nome do Município realizar a permuta de uma área de terra medindo 1.212,63 ms², por outra com 1.196,00 ms², pertencente a HELIO CASTANHARO.

§ 1º - As áreas de terras objeto da permuta estão assim especificadas :

I - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO :

Inicia-se no ponto "03", localizado no início da curva de concordância da Avenida Cassio Ciampolini com a Avenida Marginal Francisco Carlos Merlos; daí segue em curva à esquerda no sentido NE e por 17,28 metros até atingir o ponto "04"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido NW e por 8,35 metros até atingir o ponto "05"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido SW e por 100,84 metros até atingir o ponto "06"; daí deflete em curva à esquerda seguindo no sentido SE e por 7,64 metros até atingir o ponto "07"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido NE e por 97,15 metros até atingir o ponto "03", início desta descrição, perfazendo uma área total de 1.212,63 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

03 a 04 - Avenida Marginal Francisco Carlos Merlos;
04 a 05 - Avenida Marginal Francisco Carlos Merlos;
05 a 06 - Jardim Guanabara - Quadra "N" (ex Ariovaldo Thomaz de Aquino Júnior);
06 a 07 - Rua Sargento Nilson Camara Ribeiro;
07 a 03 - Avenida Cássio Ciampolini (ex Rua "E").

II - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE HELIO CASTANHARO:

Descrição do lote 01 da quadra 03 do loteamento denominado "Vila Guaianazes", nesta cidade, com a área de 435,00 metros quadrados, possuindo as medidas e confrontações seguintes : 20,00 metros de frente para a Rua Quixada; 25,20 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote 02; 10,70 metros da frente aos fundos



0051

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
. Continuação da Lei nº 4.142

de outro lado, onde confronta com a Avenida Itassunema, com a qual faz esquina e finalmente 24,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Tabatinga (linha inclinada).

Descrição do lote 02 da quadra 03 do loteamento denominado "Vila Guaianazes", nesta cidade, com a área de 385,00 metros quadrados, possuindo as medidas e confrontações seguintes : 14,00 metros de frente para a Rua Quixada; 31,30 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote 03; 25,20 metros da frente aos fundos de outro lado, onde confronta com o lote 01 e finalmente 15,00 metros em linha inclinada nos fundos, onde confronta com a Rua Tabatinga.

Descrição do lote 03 da quadra 03 do loteamento denominado "Vila Guaianazes", nesta cidade, com a área de 376,00 metros quadrados, possuindo as medidas e confrontações seguintes : 12,00 metros de frente para a Rua Quixada; 36,50 metros aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote 04; 31,30 metros da frente aos fundos de outro lado, onde confronta com o lote 02 e finalmente 13,00 metros em linha inclinada, nos fundos onde confronta com a Rua Tabatinga.

Artigo 2º - A área descrita no item I, fica transferida da classe de bem de uso comum do povo para a de bem patrimonial.

Artigo 3º - Ao permutante que entregar maior área não assistirá o direito de receber diferença de vantagem de nenhuma espécie.

Artigo 4º - Com a realização da permuta, a área que integrar o patrimônio municipal será considerada bem de uso comum do povo (área verde).

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de abril de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").